



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2262

Lidianópolis, Quinta-Feira, 29 de Agosto de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 1/2

Estado do Paraná

CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2019

Decreto nº 3758/2019 de 29/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 933/2018 de 11/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRC		
03.002	DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS		
03.002.04.122.0004.2.008.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
32 - 3.1.90.94.00.00	01001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00	
05	SECRETARIA DE SAUDE		
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.004.10.301.0012.2.069.	PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE		
186 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00	
Total Suplementação:			49.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05	SECRETARIA DE SAUDE		
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.004.10.301.0012.2.087.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		
213 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00	
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS		
13.001	GABINETE DO SECRETARIO		
13.001.04.122.0004.2.117.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA		
635 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	
Total Redução:			49.000,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2262

Lidianópolis, Quinta-Feira, 29 de Agosto de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 2/2

Estado do Paraná

CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2019

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 29 de agosto de 2019.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2262

Lidianópolis, Quinta-Feira, 29 de Agosto de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Estado do Paraná

Exercício: 2019

Lei nº 986/2019

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para aquisição de 01 veículo ônibus para saúde.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE		
05.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.004.10.301.0012.1.073.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE		
151 - 4.4.90.52.00.00	01500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		450.000,00
Total Suplementação:			450.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lidianópolis, Estado do Paraná, em vinte e nove do mês de Agosto de dois mil e dezenove (29/08/2019).

ADAUTO APARECIDO MANDU

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2262

Lidianópolis, Quinta-Feira, 29 de Agosto de 2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

VI - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 019/2014, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA SDI SISTEMAS - LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **S D I SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Dr. Oswaldo Cruz, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.506.621/0001-16, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhora **Fabiana Fioravante Alves**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade, R.G. nº 8.127.611-0, inscrita no CPF/MF, sob nº 034.731.889-48, residente e domiciliada na cidade de Maringá/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 019/2014, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2014**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR RECOMPOSTO

Com fundamento legal no art. 65, inciso I, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo **recomposto** os valores anteriormente fixados no Contrato Administrativo nº 019/2014, apresentando-se da forma abaixo.

Fica recomposto o preço do item 01: Sistema Integrado de Gestão das áreas Finalísticas de Governo – Saúde, de R\$ 989,00(novecentos oitenta e nove reais), para o valor de R\$ 1.236,25(um mil, duzentos trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) mensal. Consequentemente, o valor do contrato que era de R\$ 101.868,00(cento e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais), passa a ser de R\$ 104.587,75(cento e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **VI TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (29/08/2019).

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

S D I SISTEMAS - LTDA
Fabiana Fioravante Alves – Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:
